

LEI Nº 1110/2012.

Câmara Municipal de Petrolândia PE
Recebido em 4/3/12
Maira da Saúde Delegado de Saúde
Secretaria Executiva

EMENTA: Fixa vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 871,00 (Oitocentos e setenta e um reais) os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, alterando-se os valores constantes no anexo do quadro NÍVEL II – MÉDIO – NM da Lei Municipal Nº 1076 de 28 de julho de 2011, que passa a vigorar com o fixado nesta Lei.

Parágrafo único - As despesas oriundas das ações governamentais de que tratam a presente Lei, serão mantidas pelo orçamento municipal, por intermédio da seguinte dotação:

SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 004 2.039 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a competência financeira de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

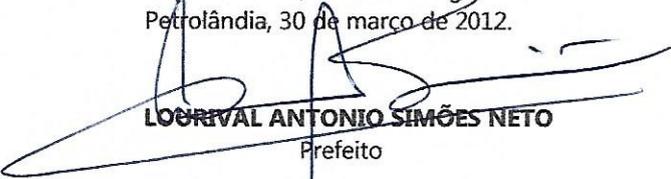
Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2012.

LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO
PREFEITO

DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, **declara** para os devidos fins e efeitos, especialmente em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas do Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 30 de março de 2012.



LOUREVAL ANTONIO SIMÕES NETO

Prefeito

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 30 de março de 2012.



Jucilene Maria de Sá Simões

Secretária de Governo